

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 161 de 13/09/2023 Edital

Número do processo: 5037757-48.2023.8.21.0010

Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 13/09/2023 **Inteiro teor:** Clique aqui

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5037757-48.2023.8.21.0010/RS AUTOR: FRIGORIFICO CHESINI SA (Em Recuperação Judicial) Local: Caxias do Sul Data: 12/09/2023 EDITAL Nº 10045924553 EDITAL DO ART. 52, §1º E AVISO DO ARTIGO 7°, §1°, AMBOS DA LEI N.º 11.101/05. JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE CAXIAS DO SUL/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 5037757-48.2023.8.21.0010/RS. AUTOR: FRIGORIFICO CHESINI S/A. PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA ACIMA PROPÔS, EM 15/8/2023, PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO QUAL DISCORREU ACERCA DAS DIFICULDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS QUE JUSTIFICAM A PRETENSÃO, A SABER: (I) AS VARIAÇÕES DO PREÇO DO MILHO, PRINCIPAL MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA NAS RAÇÕES E DO FARELO DE SOJA UTILIZADOS NAS RAÇÕES, (II) A ALTA COMPETITIVIDADE, ESPECIALMENTE PELA OFERTA VINDA DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, (III) A REDUÇÃO DO CONSUMO DE CARNE DE FRANGO, COM INFLUÊNCIA DA GRIPE AVIARIA E DA INFLAÇÃO, E (IV) O AUMENTO TAXA SELIC, QUE INVIABILIZOU AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE RENOVAR OS FINANCIAMENTOS NA MODALIDADE DE CUSTEIO. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIÉL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS GERMANO VON SALTIÉL E AUGUSTO VON SALTIÉL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA MANOELITO DE ORNELLAS, N.º 55, SALA 1501, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS, E-MAIL: ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR. ORDENOU-SE A SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES QUE POSSAM LEVAR À CONSTRIÇÃO OU EXPROPRIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA, PELOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO, PELO PRAZO DE 180 DIAS, FICANDO TAMBÉM SUSPENSA A PRESCRIÇÃO PELO MESMO PRAZO, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 6.º, FICANDO VEDADA A EXPROPRIAÇÃO DOS BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DURANTE O PERÍODO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE POR CRÉDITOS NÃO SUJEITOS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO, NOS TERMOS DOS §§ 7ª A E 7ª B DO ARTIGO 6.º DA LEI, DEVENDO A PARTE AUTORA PROCEDER ÀS COMUNICAÇÕES, MEDIANTE JUNTADA AOS AUTOS RESPECTIVOS DE CÓPIA DESTA DECISÃO. DETERMINOU-SE A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA O DEVEDOR EXERCER SUAS ATIVIDADES, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 69 DESSA LEI. DETERMINOU-SE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À JUCISRS E À SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA SER ADOTADA A PROVIDÊNCIA MENCIONADA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 69 DA LRF, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 14.112/2020. DETERMINOU-SE À DEVEDORA QUE APRESENTE, MENSALMENTE,

DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS (BALANCETES) ENQUANTO DURAR A AÇÃO DE RECUPERAÇÃO, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES, DEVENDO HAVER AUTUAÇÃO EM APARTADO DOS DOCUMENTOS, COM CADASTRAMENTO DE INCIDENTE PRÓPRIO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS DAS ATIVIDADES DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, - RMA'S - PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 22, II, "C", DA LEI N.º 11.101/05. DETERMINOU-SE A INTIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNICAÇÃO, POR CARTA, ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS ONDE O DEVEDOR TEM ESTABELECIMENTO. DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PREVISTOS NOS ARTS. 52, §1°, 36 E 53 DA LEI N.º 11.101/05, SEM NECESSIDADE DE NOVA CONCLUSÃO, FICANDO AUTORIZADO O USO DAS MINUTAS REMETIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, A QUAL DEVERÁ, PREVIAMENTE, PARA MELHOR INSTRUIR O FEITO, PROCEDER A REMESSA IMEDIATA, VIA ELETRÔNICA, DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES EM FORMATO DE PLANILHA, CONTENDO NOME COM CNPJ OU CPF, VALOR ATUALIZADO, DATA DE VENCIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE CADA CRÉDITO. DETERMINOU-SE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, SOB PENA DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA, ATENDENDO ÀS SEGUINTES DETERMINAÇÕES: I – DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SER EMPREGADOS, CONFORME O ART. 50 DESTA LEI, E SEU RESUMO; II – DEMONSTRAÇÃO DE SUA VIABILIDADE ECONÔMICA; E; III – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DO DEVEDOR, SUBSCRITO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO OU EMPRESA ESPECIALIZADA. CONSIGNOU-SE QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO PODERÁ PREVER PRAZO SUPERIOR A 1 (UM) ANO PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO VENCIDOS ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 54). REFERIU-SE, POR FIM, QUE O PLANO NÃO PODERÁ, AINDA, PREVER PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS PARA O PAGAMENTO, ATÉ O LIMITE DE 5 (CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS POR TRABALHADOR, DOS CRÉDITOS DE NATUREZA ESTRITAMENTE SALARIAL, VENCIDOS NOS 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 54, § 1.º). FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI N.º 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL FRIGORIFICOCHESINI@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: ALAN GERALDO (013.105.520-88) R\$ 34.500,00; ALBINO DEZORDI (575.646.040-34) R\$ 49.068,43; ANTENOR FERREIRA (514.042.490-87) R\$ 56.330,14; CASSIANE PARISOTO (003.176.220-48) R\$ 25.113,93; CLAUDIOMAR DA SILVA LUCAS (647.184.680-00) R\$ 26.563,00; DOUGLAS ISAAC SCHUCK (020.988.840-79) R\$ 1.391,69; ELIAS SILVA (023.767.690-78) R\$ 30.215,16; ENIO CISLAGHI (466.299.630-91) R\$ 51.543,07; EVANDRO HERMES (009.093.880-16) R\$ 11.668,27; FLAVIO CORATTO (004.285.990-52) R\$ 29.900,98; GERALDO FEIL (389.076.400-25) R\$ 57.961,26; GILBERTO CHESINI (449.524.220-20) R\$ 43.075,62; GILVANE DE FÁTIMA FLORES (018.106.100-79) R\$ 40.866,00; GIOVANI FORMENTINI (009.976.520-98) R\$ 70.453,42; JANDIR BASTOS DORNELES (005.209.430-82) R\$ 18.500,00; JANDREI DALLABONA (816.773.240-15) R\$ 111.751,67; JANETE FORMENTINI (959.575.020-49) R\$ 43.626,55; JOIRA BOFF DELLALIBERA (898.103.680-20) R\$ 41.251,29; LAUDIR CARNIEL (534.073.770-53) R\$ 82.677,01; LENIRA RASIA SPADINI (532.147.220-34) R\$ 130.110,29; LEONIR GUADAGNIN (473.956.130-15) R\$ 84.501,85; LUIS EDUARDO COSTA (919.148.090-68) R\$ 32.982,02; MARICELSA CERATTI GRANDI (684.789.090-87) R\$ 33.892,23; NESTOR CERATTI (599.325.890-04) R\$ 70.820,28; NILSE MARTINI RIBOLDI (003.160.550-85) R\$ 33.933,75; ODETE TERESINHA SOARES (925.043.370-00) R\$ 28.095,27; OLDEMAR PINHEIRO (975.254.560-20) R\$ 17.301,40; RODRIGO RAFAEL DA SILVA (100.924.829-45) R\$ 10.875,00; SANDRO JUNIOR PEREIRA MACHADO (013.223.580-36) R\$ 35.743,20; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL (88.661.681/0001-80) R\$ 495.015,14; VANDERLEI FEIL (535.023.880-91) R\$ 57.860,27. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.857.588,19. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A T I BRASIL ARTIGOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA (03.246.792/0004-10) R\$ 1.050,00; ACÁCIO PICCOLLI (434.553.010-53) R\$ 16.217,04; ADEMIR ANDREOLA E OUTROS (396.609.150-04) R\$ 30.762,93; ADISSEO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (04.879.841/0004-14) R\$ 233.964,40; ADLIN PLÁSTICOS LTDA (95.799.201/0001-07) R\$ 1.491,44; AGRODANIELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (02.990.334/0006-90) R\$ 398.137,90; AGROPEC COM VIGOR LTDA (34.260.108/0001-35) R\$ 602.486,06; AIRTON JOSÉ SPINELLI E LUZMARINA DE FÁTIMA SPINELLI (277.026.500-87) R\$ 40.997,20; AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA (05.545.381/0001-08) R\$ 369,76; ALCINO CHESINI (057.575.170-34) R\$ 30.000,00; ALDO MAFFEI E PASCOAL MAFFEI (286.724.370-04) R\$ 18.728,98; ALINO BENELLI E OUTROS (434.455.940-15) R\$ 49.602,71; ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA (82.637.109/0013-32) R\$ 4.833,42; ANDRÉ CHESINI E OUTROS (910.234.670-20) R\$ 14.368,46; ANGELO CERUTTI E OUTROS (328.541.880-04) R\$ 9.616,98; ANTÔNIO FRAPORTI E LEDA MARIA CHESINI SOCCOL (637.341.330-68) R\$ 7.572,04; ARI MÂNICA E OUTROS (313.652.800-04) R\$ 10.043,03; AVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE

```
INTERNET LTDA (35.871.290/0001-23) R$ 132,25; AVÍCOLA ZANELATO LTDA (07.386/990/0001-97) R$
195.665,96; BANCO BRADESCO (60.746.948/0001-12) R$ 8.061.436,10; BANCO DAYCOVAL (62.232.889/0001-
90) R$ 768.494,49; BANCO DO BRASIL (00.000.000/0001-91) R$ 1.475.381,64; BANCO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL - BANRISUL (92.702.067/0001-96) R$ 785.676.44; BANCO ITAÚ (60.701.190/0001-04) R$
689.653,64; BANCO SAFRA (58.160.789/0001-28) R$ 2.373.008,79; BFL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
CEREAIS LTDA (07.036.421.0001-11) R$ 57.417,60; BIGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS
LTDA (92.534.593/0001-94) R$ 570,90; BRASMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.714.387/0001-48) R$
3.254,45; CARLOS CARRER (586.220.040-15) R$ 20.193,08; CARRER ALIMENTOS LTDA FILIAL 2
(07.520.001/0003-78) R$ 419.038,80; CELETRO CAXIAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (89.821.094/0001-73)
R$ 487,20; CENCI & CIA LTDA (89.341.127/0001-88) R$ 464,00; CGS COMÉRCIO EMBALAGENS PLÁSTICAS
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.281.818/0001-20) R$ 25.821,60; CIA LATINO AMERICANA DE
MEDICAMENTOS (84.683.481/0408-02) R$ 238,04; CLAIR ROSSI (525.636.690-49) R$ 31.743,26; CLAUDIO
ZARPELON E FABIANA PAGLIARINI ZARPELON (600.530.200-06) R$ 12.631,26; CLOVIS RUDIMAR BENTZ
(687.058.240-87) R$ 345.080,58; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA (61.234.985/0194-76) R$
2.136,00; COMÉRCIO DE CEREAIS BELO MILHO LTDA (05.612.278/0001-33) R$ 126.564,84; CONSTANTINO
FONTANIVE E OUTROS (033.651.310-00) R$ 26.791,80; COOPERATIVA AGRÍCOLA CAIRÚ LTDA
(90.049.701/0001-08) R$ 18.759,28; COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - COTRIBÁ
(90.657,289/0027-48) R$ 546.633,33; COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA -
COTRIBÁ (90.657.289/0028-29) R$ 3.171.794,69; COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO
LTDA - COTRIBÁ (90.657.289/0085-17) R$ 5.162.940,65; COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL
OSÓRIO LTDA - COTRIBÁ (90.657.289/0042-87) R$ 1.445.140,65; COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA
GENERAL OSÓRIO LTDA - COTRIBÁ (90.657.289/0005-32) R$ 941.823,37; COOPERATIVA AGRÍCOLA
MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - COTRIBÁ (90.657.289/0098-31) R$ 1.196.792,35; COOPERATIVA
AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - COTRIBÁ (90.657,289/0081-93) R$ 2.350.622,37;
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - COTRIBÁ (90.657.289/0091-65) R$
114.233,34; COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - COTRIBÁ (90.657.289/0103-33)
R$ 1.543.091,66; COOPERATIVA CATARINENSE DE TRANSPORTES DE CARGAS COOCATRANS
(06.308.626/0005-70) R$ 35.008,95; COOPERATIVA DE CRÉDITO SERRANA SICREDI RS (90.608.712/0001-80)
R$ 5.468.132,51; CORSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA (85.179.240/0004-09) R$
11.200,20; CVPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (23.334.109/0001-60) R$ 241.077,86; D C SECCO
& CIA LTDA (03.808.452/0001-92) R$ 1.360,24; D ZAINER PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA (73.960.874/0001-64)
R$ 2.442,00; DANIEL CAMPEOL (002.565.890-54) R$ 11.977,62; DARCI BATTISTI E OUTROS (637.806.900-04)
R$ 12.367,19; DIEGO SEIMETZ E BERENICE GEDOZ SEIMETZ (013.358.300-73) R$ 23.026,89; DOME
CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA (02.544.340/0002-90) R$ 12.906,98; EDERSON CARMINATTI E
OUTROS (006.838.320-77) R$ 12.561,40; EDUARDO ANTONIO BRANDELLI E OUTROS (278.476.240-87) R$
8.037,83; ELAINE MARIA GEDOZ (558.690.760-72) R$ 26.914,27; ELISETE MARIA PRADELLA CHESINI E
GILBERTO CHESINI (578.245.680-91) R$ 10.762,73; ERASMO KRUGER E OUTROS (004.157.980-19) R$
21.717,29; EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A (00.428.307/0001-98) R$ 301,50; FABIANO PEGORARO E MARCIA
WERNER PEGORARO (012.616.580-78) R$ 50.465,29; FÁBIO PEGORARO E OUTROS (928.026.130-49) R$
27.297,32; FAXON QUÍMICA LTDA (94.837.598/0001-11) R$ 21.733,52; FAZIT FÁBRICAÇÃO DE SISTEMAS
DE DETECÇÃO DE GASES LTDA (16.554.456/0001-33) R$ 3.712,00; FERNANDO SCAPINI E OUTROS
(752.089.110-00) R$ 9.409,30; FOLHITO LTDA (00.234.266/0001-07) R$ 1.223,91; FRIGELAR COMÉRCIO E
INDUSTRIA LTDA (92.660.406/0014-33) R$ 524,25; FRIGELAR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
(92.660.406/0033-04) R$ 900,00; FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA (02.342.151/0001-53) R$ 350,00;
FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA (92.379.510/0001-30) R$ 3.139,60; GEISSMANN & HEBERLE
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (04.652.188/0001-03) R$ 5.935,40; GILBERTO FABRIN E OUTROS
(702.805.090-49) R$ 22.278,93; GILNEI LUIS CHIAPPIN (585.723.680-00) R$ 27.376,80; GLOBAL
DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (89.237.911/0039-13) R$ 1.115,70; GLOBOAVES SÃO PAULO
AGROAVICOLA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (07.580.512/0030-58)
R$ 50.722,72; GRANJA FARIA S.A. (81.616.807/0006-60) R$ 489.700,04; GRANJA REAL LTDA
(76.897,297/0001-00) R$ 393.122,53; GVN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA (05.261.248/0001-20) R$ 576,00; HB TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (92.528.538/0004-34) R$
105,32; HIGH TECH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (80.706.229/0001-85) R$ 9.250,92; HILÁRIO
CHESINI (012.814.290-15) R$ 400.000,00; HYPLASS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA (90.547.274/0001-98) R$
4.518,00; INÁCIO DOTTA E OUTROS (528.563.560-87) R$ 20.690,66; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA (01.731.676/0004-60) R$ 6.316,22; INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA
(87.822.110/0001-17) R$ 3.571,94; INÊS JUSTINA VILLANI GROLLI (933.160.460-20) R$ 8.057,45; INTERLUB
GROUP BRASIL LUBRIFICANTES BIO ORIENTADOS LTDA (05.777.410/0001-67) R$ 5.591,71; IRINEU
CASAGRANDE E JOANA DEBIASI CASAGRANDE (057.663.030-68) R$ 16.371,53; ITACIR CAMPEOL E
SIRLEI BIANCHI CAMPEOL (486.364.280-68) R$ 7.477,53; IVAN ALBERTI MARCOTTO (998.217.530-00) R$
21.774,33; IVANILDES HAAS MASSIGNAN (819.271.500-00) R$ 27.507,34; IVANIR KOHL E OUTROS
(590.090.200-53) R$ 15.504,83; IVO WILMSEN (452.526.530-20) R$ 9.997,74; IVONETE FERRARI PERAZZOLI
```

```
E VALDECIR PERAZZOLI (001.399.050-06) R$ 23.276,59; J. MARCANTE & CIA LTDA (91.448.977/0001-21) R$
2.094,19; JAIME CAGLIARI E ANAIDES RABAIOLI CAGLIARI (328.647.280-87) R$ 12.137,50; JOÃO
AGOSTINI E CLACI MARCHI AGOSTINI (354.616.830-53) R$ 4.744,92; JORGE BELLEBONE E MARIA
TERESINHA FLACH BALLEBONE (576.632.540-15) R$ 42.935,54; JOSÉ CARLOS GEDOZ E BRUNO
CICLELERO GEDOZ (372,249,720-53) R$ 16,459,84; JURANDIR FRAPORTI E SANDRA MAFFEI (637,339,000-
49) R$ 13.388,45; LABORATÓRIO ALAC LTDA (94.088.952/0001-52) R$ 931,55; LEDA DENICOL ANDREOLI
(765.128.270-15) R$ 19.995,48; LÍBERO QUIMICOS E INGREDIENTES LTDA (19.833.277/0001-23) R$ 2.385,50;
LIBRAGA BRANDÃO & CIA LTDA (91.292.987/0011-92) R$ 229,24; LIMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA (02.682.832/0001-60) R$ 1.230,00; LIRIO AGOSTINI E MARIA INÊS MERLINI AGOSTINI
(637.807.200-00) R$ 7.916,48; LONDON INDUSTRIA DE MÁQUINAS , GRAMPOS E LAÇOS PARA
EMBALAGENS (57.437.139/0001-14) R$ 2.820,00; LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE
LUBRIFICANTES LTDA (94.062.437/0001-01) R$ 1.224,01; LUDFOR ENERGIA LTDA (07.725.608/0001-22) R$
4.335,87; LUIZ CAGLIARI E OUTROS (212.781.300-63) R$ 12.409,55; LUIZ VALANDRO E OUTROS
(338.911.840-34) R$ 22.337,03; MABY SUPERMERCADOS LTDA (16.957.746/0003-90) R$ 146,64; MANNES
MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA (80.645.286/0001-00) R$ 560,45; MARCELO ZAGO E NADIA MARIA
SCHMIDT ZAGO (964.924.220-15) R$ 19.508,24; MARCOS LUIS GEDOZ E ELAINE MARIA GEDOZ
(650.262.090-68) R$ 32.326,48; MARIA ZANUZ E JORGE ZANUZ (684.433.660-87) R$ 19.377,90; MAYEKAWA
DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (03.666.421/0001-44) R$ 825,00; MEI INDUSTRIAL LTDA
(00.058.641/0001-05) R$ 14.204,47; MM COMERCIAL DE CEREAIS LTDA (04.937.518/0001-07) R$ 85.837,75;
MODELO PNEUS LTDA (94.510.682/0002-07) R$ 240,00; NEIVA ANGELA FERLA E TAINAN FERLA
(488.581.100-72) R$ 22.369,69; NEIVA TESSARO (595.366.750-72) R$ 18.948,13; NEOGRID INFORMÁTICA
LTDA (05.794.609/0001-01) R$ 627,90; NOVO VAREJO S/A (44.384.540/0001-91) R$ 30,59; OLEOPLAN S/A
OLEOS VEGETAIS PLANALTO (88.676.127/0002-57) R$ 470.554,60; OLEOS BRASIL SUL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE OLEOS E RAÇÕES ANIMAIS LTDA (14.178.395/0001-21) R$ 139.039,00; OLIGO BASICS
AGROINDUSTRIAL LTDA (03.237.168/00001-03) R$ 52.605,00; PEDRO POZZEBON E OUTROS (576.614.560-
87) R$ 6.553,36; PGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0016-06) R$ 279,37; PGL
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0015-17) R$ 136,10; PGL DISTRIBUIÇÃO DE
ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0005-45) R$ 28,33; PGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
(87.397.865/0014-36) R$ 156,91; PGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0009-79) R$ 22,03;
PIERINA MARIA MIORELLI E OUTROS (739.872.390-34) R$ 18.324,09; PISANI PLÁSTICOS S.A
(87.833.737/0001-73) R$ 4.399,50; PLASZOM ZOMER INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (85.285.963/0004-84)
R$ 2.313,36; PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA (04.656.883/0001-43) R$ 1.074.768,94; POLY SELL PRODUTOS
QUÍMICOS LTDA (00.010.640/0001-82) R$ 5.046,95; PRONUTRA DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA
LTDA (73.702.771/0001-02) R$ 12.508,11; QUEIROZ REPRESENTAÇÕES LTDA (13.102.222/0001-67) R$
16.000,00; QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (89.839.450/0006-90) R$
68.193,34; RAUL BASSO (248.632.890-49) R$ 534.569,35; REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA
(02.180.337/0001-53) R$ 951,00; REFISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (04.786.838/0001-03) R$ 5.712,00;
REGOZAN COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA (07.658.053/0001-43) R$ 197.940,32; RENOVADORA DE PNES
HOFF S A (97.201.362/0011-54) R$ 7.710,00; RENOVADORA DE PNES HOFF S.A (97.201.362/0004-25) R$
2.609,50; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (02.016.440/0001-62) R$ 179.872,04; RICARDO
VALANDRO (006.313.980-40) R$ 21.066,86; RIGHI COMÉCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - FILIAL
15 (89.897.201/0016-23) R$ 519,16; RIGHI COMÉCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - FILIAL 2
(89.897.201/0003-09) R$ 340,17; RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - FILIAL 11
(89.897.201/0012-08) R$ 368,45; RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA -F1 (89.897.201/0002-
28) R$ 1.124,15; RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA -F5 (89.897.201/0006-51) R$
2.415,70; RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA -F6 (89.897.201/0007-32) R$ 1.649,93;
RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA -F7 (89.897.201/0008-13) R$ 44,57; RIGHI
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA -F8 (89.897.201/0009-02) R$ 539,26; ROBERTO
POSTINGHER E OUTROS (277.636.250-15) R$ 6.610,16; RODRIGO ZANUZ (032.985.690-11) R$ 9.685,55;
ROSANGELA COLELLA GIRELLI E ALEX SANDRO GIRELLI (003.795.880-13) R$ 9.933,16; SANUVITAS
LABORATÓRIOS LTDA (07.605.836/0001-69) R$ 1.021,59; SAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
LTDA (00.539.898/0001-70) R$ 6.944,80; SEBO MARIENSE LTDA (03.119.115/0001-98) R$ 59.332,50;
SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA (76.589.308/0001-86) R$ 1.141,68; SKG
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA (34.470.712/0001-96) R$ 1.791,60; SUPERMERCADO
DIEHL LTDA (17.622.342/0001-46) R$ 139,80; SUPERMERCADO NIEDERAUER LTDA (88.125.216/0001-24) R$
5.435,47; SUPERMERCADOS FORMENTON S/A (12.384.687/0002-76) R$ 24,77; SUPERMERCADOS
FORMENTON S/A (12.384.687/0007-80) R$ 6,19; TECTRON IMPORT E EXPORT DE PROD VETERINÁRIOS
LTDA (05.140.162/0001-49) R$ 992.453,89; THEODOZIO PEGORARO E OUTROS (175.348.870-20) R$ 5.714,97;
TRG COMÉRCIO DE METAIS LTDA (04.103.609/0001-47) R$ 741,12; TROMBINI EMBALAGENS S/A
(11.252.642/0002-85) R$ 91.970,51; UNIRONS PLÁSTICOS LTDA (97.445.126/0001-01) R$ 1.255,44; USINOX
CENTRO DE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA (03.331.026/0001-00) R$ 2.120,96; VACCARO INDUSTRIA DE
DERIVADOS VEGETAIS LTDA (19.777.075/0001-01) R$ 625.718,75; VACCINAR INDUSTRIA E COMÉRCIO
```

```
LTDA (21.820.014/0008-06) R$ 107.997,96; VAGNER GIROTTO E SILVIANE ADUATTI (007.671.190-02) R$
90.055,16; VALDECIR FERLA (590.016.230-34) R$ 19.262,37; VALDEMAR BIANCHI E SIGISFRIDO BIANCHI
(354.619.340-72) R$ 17.621,56; VANIR CHIELE E OLINDA ADELIA PASA CHIELE (802.000.878-00) R$
19.483,35; VIDARA DO BRASIL LTDA (72.923.113/0009-27) R$ 37.284,00; VOLMIR JOSÉ DECONTI E
OUTROS (951.726.450-04) R$ 18.150,67; WALTER CARLOS CAMPEOL E OUTROS (200.887.870-87) R$
16.590,97; WALTER LUIZ FRÁ E OUTROS (417.979.220-68) R$ 22.895,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R$
46.355.671,43. CLASSE IV - CREDORES ME/EPP: 50.702.055 RAFAELA BULEGON (50.702.055/0001-11) R$
1.166,00; AC TRANS LTDA EPP (22.902.949/0001-10) R$ 1.828,00; ADILSON TOZIN (30.798.478/0001-70) R$
6.400,00; ADRIMAR TERRAPLENAGEM LTDA (05.729.093/0001-03) R$ 3.081,50; AGATTI MATERIAL
ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA -ME (92.548.346/0001-47) R$ 699,61; AGYLE EXPRESS TRANSPORTES
LTDA (32.122.945/0001-72) R$ 455,00; ALAN GOTARDO (20.263.495/0001-59) R$ 10.362,66; ARTEF. DE
CONCRETO FIOROTTO LTDA (90.587.643/0001-76) R$ 515,00; ARTIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA (04.386.208/0001-41) R$ 1.806,87; AUTO ELÉTRICA BRAUN LTDA
(89.689.764/0001-40) R$ 910,00; AUTO ELÉTRICA CN LTDA (06.888.308/0001-00) R$ 2.154,00;
AUTOMACENTER TECNOLOGIA EM AITOMAÇÃO LTDA (92.221.803/0001-94) R$ 208,04; BALANÇAS
TRENTIN LTDA (04.967.015/0001-84) R$ 1.766,00; BALLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
(11.975.472/0001-86) R$ 12.900,00; BELLO PEÇAS LTDA (72.044.530/0001-42) R$ 811,63; BENINI INDÚSTRIA
METALÚRGICA LTDA (93.996.734/0001-53) R$ 108.45; BOMPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA (22.647.476/0001-51) R$ 531,52; BORTOLINI TRUCK CENTER LTDA (05.386.292/0001-66) R$ 1.223,67;
BSFAR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA (08.216.254/0001-53) R$ 1.090,00; CASSIANO
KRONHARDT (17.835.636/0001-56) R$ 12.500,40; CERANI COML DE AUTO PEÇAS LTDA (92.319.102/0001-
92) R$ 2.455,00; CGI CONSULTORIA GAÚCHA DE INFORMÁTICA LTDA (90.130.014/0001-12) R$ 3.336,49;
CLEAN TEC DO BRASIL LTDA (11.997.229/0001-69) R$ 12.784,63; CLOVIS RUDIMAR BENTZ
(06.371.440/0001-31) R$ 32.700,00; CODETECH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (34.479.702/0001-11) R$
4.492,60; COMERCIAL VIVAS REPRESENTAÇÕES LTDA (09.213.837/0001-93) R$ 1.627,90; COMÉRCIO DE
CEREAIS MARCUZZO LTDA (05.915.605/0001-26) R$ 179.399,99; CONTROLFLEX EQUIPAMENTOS LTDA
(15.209.048/0001-81) R$ 574,80; COQUEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (26.641.764/0001-50) R$
343,00; D F LOTTICI RADIADORES LTDA (08.081.255/0001-38) R$ 465,00; DESIN SOLUÇÕES AMBIENTAIS
(11.216.693/0001-70) R$ 3.232,70; DIGITALLE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (07.278.270/0001-08) R$ 965,88;
DIRELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (10.937.149/0001-55) R$ 20.708,57;
DISTRIBUIDORA DE CARNES DALMAS LTDA (93.088.151/0001-24) R$ 3.725,99; DLF COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME (20.275.018/0001-03) R$ 3.100,00; DR
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (03.969.852/0001-80) R$ 221,71; ECLECIA MARKUS
(05.335.155/0001-00) R$ 1.800,00; EXTINFAR EXTINTORES FARROUPILHA LTDA (89.738.744/0001-11) R$
3.088,94; F SPESSATTO LTDA (31.607.169/0001-38) R$ 6.147,40; FERRAGEM CONZATTI LTDA
(74.770.389/0001-90) R$ 236,00; G3 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (15.504.163/0001-89) R$ 4.244,00;
GARIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (02.983.211/0001-17) R$ 445.00: HOMMER COMERCIAL LTDA
(29.847.289/0001-60) R$ 1.786,00; INDEMAFRI INDUSTRIAL LTDA (05.145.955/0001-50) R$ 495,60;
LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROLAB LTDA (92.871.979/0001-91) R$ 1.708,07; LELIO JUNQUEIRA &
CIA LTDA (10.403.916/0001-46) R$ 13.784,02; LIDIO FIM (13.763.632/0001-59) R$ 975,00; LIMPA MAIS LTDA
(23.637.795/0001-49) R$ 5.675,15; LINEFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
(10.190.440/0001-02) R$ 4.536,00; LJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (00.084.332/0001-00) R$ 21.045,84;
LOCATRANS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA (16.572.683/0001-91) R$ 28.494,62; LOPES NEIS
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (91.380.972/0001-04) R$ 3.754,00; LOVISON DECOL LTDA
(19.979.077/0001-83) R$ 6.677,33; M M COMÉRCIO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA
(06.102,262/0001-43) R$ 508,00; MUNDINS ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
(25.253.876/0001-70) R$ 750,00; O.M. ZELADORIA LTDA (04.728.227/0001-09) R$ 18.397,73; OCW SOLUÇÕES
EM PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (45.571.085/0001-04) R$ 2.921,54; ONGARATTO COM.
DE MAT. HIDR. E FUN. LTDA (90.056.771/0001-93) R$ 763,00; P S I EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA
(09.584.411/0001-46) R$ 1.294.07; REPARADORA DE VÉICULOS FUNILARIA LTDA (12.865.670/0001-50) R$
7.392,75; REQUIPEL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (89.141.329/0001-86) R$ 4.579,99;
RESISTÊNCIAS FARROUPILHA LTDA (05.066.523/0001-54) R$ 2.410,00; RHM CONFECÇÕES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA (93.290.781/0001-87) R$ 150,00; RVB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
(28.639.171/0001-84) R$ 14.000,00; SALTO VENTOSO VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (04.359.359/0001-00)
R$ 9.000,00; SAMUEL FERLA & CIA LTDA (07.542.416/0001-80) R$ 8.114,74; SBEGHEN & CIA LTDA
(94.963.212/0001-18) R$ 1.399,00; SBRISSA PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP (92.998.756/0001-90)
R$ 1.019,60; SEID SISTEMAS ELÉTRICOS E INDUSTRIAS LTDA (07.286.637/0001-35) R$ 136,00; SERRA
REBOBINAGEM E CONSERTO DE MOTORES LTDA (32.562.627/0001-22) R$ 12.014,89; SMAI
MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (11.216.706/0001-01) R$ 2.263,25; SULTHERM
RESISTÊNCIAS INDUSTRIAIS LTDA EPP (20.386.469/0001-18) R$ 3.858,00; T C WINDBERG SERVIÇOS EM
BOMBAS INJETORAS LTDA (15.727.162/0001-01) R$ 7.244,55; TECHFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS LTDA (11.594.273/0001-28) R$ 3.033,80; TECNORISK SERVIÇOS DE APOIO AO
```

TRANSPORTE LTDA (31.233.305/0001-77) R\$ 102,47; THERMOTEC PRODUTOS ELETROTÉRMICOS LTDA EPP (72.488.117/0001-77) R\$ 3.600,00; TONELLO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA (07.761.889/0001-79) R\$ 434,00; TRADIÇÃO GOURMET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA (12.642.458/0001-23) R\$ 4.782,74; TRANSPIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (93.186.476/0001-40) R\$ 49.107,71; TRANSPORTES CJ TREVISOL LTDA (32.577.110/0001-07) R\$ 13.840,00; TRANSPORTES INDICATTI LTDA (38.197.914/0001-67) R\$ 38.184,13; TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA (08.568.311/0001-63) R\$ 4.089,60; TUBOLAR TUBOS E CONEXÕES LTDA (04.779.715/0001-45) R\$ 3.014,50; VAPORTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (00.793.959/0003-93) R\$ 739,21; VARGAS TRANSPORTES LTDA (28.834.231/0001-10) R\$ 8.701,01; WILSON FADOUL CARVALHO 91245451200 (41.669.750/0001-38) R\$ 1.280,16; WMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME (14.622.608/0001-62) R\$ 7.000,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 671.672,02. VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 48.884.931,64. CAXIAS DO SUL/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2023. SERVIDOR(A): MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEICAO. JUIZ: DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA.

De acordo com as disposições dos artigos 4°, §3°, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2nqe4VJbRayuj1SWhn1DjeRKk7AgOM/certidao Código da certidão: 2nqe4VJbRayuj1SWhn1DjeRKk7AgOM